



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 01200.003928/2012-02, REFERENTE AO RDC PRESENCIAL Nº 001/CEMADEN/MCTI/2012 – CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES METEOROLÓGICOS DE BANDA S, DOPPLER, COM DUPLA POLARIZAÇÃO, PARA O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN”.

Através do e-mail licitacao@cemaden.gov.br, a Comissão Especial de Licitação recebeu de empresa interessada no certame solicitação de esclarecimento, sob o qual passa a se posicionar, nos seguintes termos:

DO QUESTIONAMENTO Nº 24 E O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Prezados membros da Comissão Especial de Licitação, boa tarde.

Da maneira como o cronograma físico-financeiro do projeto foi apresentado no edital, o vencedor da licitação deverá prover um elevado volume de recursos para fazer frente às despesas iniciais do projeto como a infraestrutura e o provisionamento de peças e materiais.

Ao mesmo tempo é previsto o pagamento de apenas 1% do total do contrato nos primeiros seis meses de vigência.

Estes dois fatores tornarão o fluxo de caixa do projeto negativo até os primeiros sete ou oito meses do contrato, com a necessidade de elevados recursos para a realização das atividades previstas (quase a totalidade dos custos de fabricação dos radares somados aos custos de infraestrutura).

Desta maneira solicitamos esclarecer se:

1) A comissão considera alterar o cronograma-físico financeiro de modo a adiantar recebimentos para o início do projeto?

POSICIONAMENTO:

Esclarecemos que adiantamentos de recebimentos de etapas do Cronograma Físico-Financeiro serão permitidos conforme estabelecido no subitem 14.4 do Edital.

Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação não considera alterar o Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro do Edital e reitera os posicionamentos anteriores que mantêm os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III do Edital.

2) A comissão considera a possibilidade da inclusão de eventos financeiros intermediários durante a execução das obras de infraestrutura e da fabricação dos radares?

Esclarecemos que a forma de pagamento está estabelecida no item 14 do Edital em consonância com o Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

3) Caso não seja possível a alteração do cronograma físico-financeiro, a comissão considera um adiamento do prazo de entrega das propostas de 60 dias para que as empresas possam viabilizar o projeto do ponto de vista financeiro, tendo em vista o elevado número de feriados no período?

POSICIONAMENTO:

Reiteramos os posicionamentos anteriores e mantemos os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III do Edital.

Cachoeira Paulista, SP, 23 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Presidente em exercício
Comissão Especial de Licitação
Portaria MCTI nº 629, de 05/09/2012